

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 493/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Daniel José António da Silva Sousa Brito, cônjuge e herdeiro hábil de Filomena Barcelos Lima.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 7 de abril de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 93.648\$00 (noventa e três mil, seiscientos e quarenta e oito escudos), a favor do Daniel José António da Silva Sousa Brito, Cônjuge sobrevivente e herdeiro hábil de Filomena Barcelos Lima, falecida no dia 1 de dezembro de 2024.

A pensão, auferida pela Daniel José António da Silva Sousa Brito, na qualidade de cônjuge sobrevivente, é distribuída da seguinte forma:

Viúvo:

Daniel José António da Silva Sousa Brito.....93.648\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 5 de maio de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.